Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 2111/13
PLL Nº 241/13

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E JUVENTUDE

PARECER Nº 095 /13 – CECE

Denomina Rua José de Barros Assis, o logradouro público cadastrado conhecido como Rua 41 – Loteamento Jardim Dona Leopoldina II.

Vem a esta Comissão para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador João Carlos Nedel.

Em Parecer Prévio, a Procuradoria da Casa concluiu pela inexistência de óbice legal quanto à matéria objeto da Proposição.

A Comissão de Constituição e Justiça manifestou-se pela inexistência de óbice jurídico para a tramitação do Projeto.

Da mesma forma, a Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação, entendeu que o processo foi instruído de maneira a não ter óbice à sua tramitação, sendo o seu Parecer pela aprovação.

A Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude entende que a presente Proposição está de acordo com a Lei Complementar nº 320, de 1994, uma vez que foi solicitado Parecer, pelo então presidente deste Legislativo, em 2009, vereador Sebastião Melo, à Comissão de Constituição e Justiça, e esta concluiu que, na denominação de logradouros públicos cadastrados, não há a necessidade da manifestação da população local.

Diante do exposto, conclui pela **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, 18 de novembro de 2013.

Vereador Professor Garcia,
Relator.

PARECER Nº 095 /13 – CECE

Aprovado pela Comissão em 03-12-13.

Verª Sofia Cavedon – Presidenta

Ver. João Derly – Vice-Presidente

c/ precaução por faltar assinatura

Verª Séfora Mota

Ver. Tarciso Flecha Negra

/AM/LAB